

LEI Nº 087, DE 17 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
CONCEDER TÍTULO HONORÍFICO  
AO SENHOR ALBERTO HOFFMANN

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder  
o Título de CIDADÃO DE CORONEL BARROS ao Senhor **ALBERTO HOFFMANN**,  
por relevantes serviços prestados à causa municipalista.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dezessete de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianoir Pires**  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças.



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 19/05/74

BIANOR PIRES  
Sec. Administração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AO SENHOR ALBERTO ROCHA

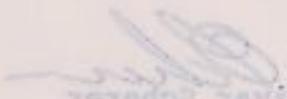
OLIVAR SCHREIBER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.  
faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e em sessão e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder  
o título de CIDADÃO DE CORONEL BARROS ao Senhor ALBERTO ROCHA,  
por relevantes serviços prestados à causa municipalista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
dassano de maio de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olivar Schreiber  
Prefeito

Registre-se e Publique-se